



Universidade do Oeste de Santa Catarina

Edital N.º 03/UNOESC-R/2013

Abre processo de seleção de estudantes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Dr. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, assim distribuídos:

Campus de São Miguel do Oeste:

Cursos de Pedagogia (Campus Aproximado de Maravilha) – 8 (oito) bolsas

Campus de Videira:

Cursos de Pedagogia – 5 (cinco) bolsas

Campus de Xanxerê:

Curso de História – 1(um) bolsa

Curso de Educação Física – 3 (três) bolsas

Curso de Pedagogia – 1 (uma) bolsa

Os parâmetros e as normas gerais para a referida seleção serão os seguintes:

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 – O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID possui como objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino fundamental e médio e, por objetivos específicos:

I - Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

II - Promover a melhoria da qualidade da educação básica;

III - Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal e instituições de ensino superior comunitárias com a educação básica dos sistemas públicos, em proveito de uma sólida formação docente inicial;

IV - Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas de educação superior;

V - Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

VI - Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;

VII - Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;

VIII - Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

2 – DOS CRITÉRIOS DE DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS

2.1 – O presente Edital disponibiliza aos selecionados o montante de 18 (dezoito) bolsas, unicamente para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da Unoesc, conforme especificado no preâmbulo deste Edital.

2.2 - O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e será concedida pela CAPES diretamente ao acadêmico selecionado.

2.3 – A duração da bolsa é de 6 (seis) meses, a contar da homologação do resultado dos selecionados.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO EDITAL

3.1 – São requisitos para os acadêmicos candidatos à bolsa PIBID/UNOESC:

I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

II - Estar devidamente matriculado no respectivo curso de licenciatura da UNOESC ao qual se candidatar para a vaga;

III - Disponibilizar-se a dedicar 30 (trinta) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas, dedicação esta que deverá ser declarada expressamente no ato da inscrição.

IV - Apresentar todos os documentos abaixo indicados:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

b) Comprovante de matrícula no semestre em andamento;

c) Histórico escolar atualizado;

d) Fotocópia do CPF;

e) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

f) Fotocópia do comprovante de conta bancária.

g) Contrato de trabalho ou outro documento expedido pelo empregador, onde conste o regime e as horas dedicadas a ele (se o candidato possuir vínculo empregatício de qualquer natureza).

Parágrafo único. Os documentos acima indicados deverão ser entregues no Setor de Protocolo em um dos campi da Unoesc em envelope lacrado e dirigido à Comissão de Seleção do Edital n.º 03/UNOESC-R/2013.

3.2 O pedido de inscrição deverá ser protocolado entre os dias **31/01/2013 a 13/02/2013** no horário de funcionamento do setor de protocolo dos campi.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 – O Reitor da Unoesc nomeará uma comissão em cada Campus para realizar a análise do item 3 deste Edital.

4.2 – Após o encerramento do período de inscrição, a comissão nomeada de cada Campus terá **até às 17 horas do dia 14/02/2013** para indicar à Reitoria o nome dos acadêmicos que cumprem integralmente com os requisitos do item 3.

4.3 - O Reitor da Unoesc, de acordo com a indicação, homologará no dia subseqüente, o resultado final do processo de seleção, constando o nome dos acadêmicos contemplados com a bolsa PIBID.

4.4 – Do resultado final caberá recurso ao Reitor da Unoesc, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

5 – DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - São responsabilidades do Bolsista PIBID/UNOESC:

I - Participar integralmente das atividades do PIBID;

II - Elaborar registros semanais de suas atividades em caderno de campo e/ou diário de registro, sob orientação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;

III - Participar do planejamento e da execução das atividades previstas no plano de trabalho do PIBID;

IV - Participar de reuniões administrativas periódicas convocadas pela coordenação do subprojeto e pela coordenação institucional do PIBID/UNOESC;

V - Inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes.

VI - Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas e demais documentos solicitados pela coordenação institucional do PIBID/UNOESC ou pelo coordenador do seu respectivo subprojeto;

VII - Auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores na apresentação em eventos acadêmicos de trabalhos que divulguem e disseminem resultados alcançados pelas ações do PIBID/UNOESC;

VIII - Produzir individualmente ou em grupo, a cada ano, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos ou propostas metodológicas para o portal do professor do MEC, entre outros) para disseminação e divulgação dos resultados alcançados pelas ações do PIBID/UNOESC.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A simples inscrição neste Edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

6.2 - A Unoesc elaborou este Edital em conformidade com as vagas e projetos aprovados pelo Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB.

6.3 – A Unoesc poderá revogar o presente Edital por conveniência administrativa, sem qualquer indenização aos candidatos.

6.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos Reitoria.

Joaçaba, 30 de janeiro de 2013.

**Aristides Cimadon,
Reitor da UNOESC**



Universidade do Oeste de Santa Catarina

ANEXO I

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID/UNOESC

Nome completo:		
Subprojeto:		
Endereço:		Nº:
Complemento:	CEP:	Cidade:
Nº de Matrícula:	Nome do Curso:	Ano de ingresso:
		Previsão de Conclusão:
E-mail:		Telefone:
		Celular:
CPF:		RG:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Sexo: Fem. () Masc. ()
Nome do Banco*:	Código do Banco*:	Nº de Conta Corrente*:
Nome da Agência*:		Nº da Agência (com DV)*:
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim. Qual? _____		
Observação: * Ser conta-corrente preferencialmente do Banco do Brasil; Não ser conta-salário; Não ser poupança; Ter como titular o beneficiário da bolsa; Estar ativa;		

DECLARAÇÃO

Declaro: 1) Conhecer o Edital N.º 03/UNOESC-R/2013 expedido pela Reitoria da Unoesc, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional e Subprojetos do PIBID/UNOESC; 3) Ter entregue toda documentação exigida no Edital; 4) Ter disponibilidade de no mínimo 30 horas mensais para dedicar às atividades do PIBID/UNOESC. Assim sendo, aceito submeter-me integralmente ao disposto no Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AS ATIVIDADES DO PIBID/UNOESC

Assinalar no quadro abaixo os horários disponíveis (PIBID), os horários de aula (AULA) e, se for o caso, os horários de trabalho (TRABALHO):

Turno/Dias da Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



Universidade do Oeste de Santa Catarina